



07/08/2026

Número: **0702231-03.2022.8.07.0006**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível de Sobradinho**

Endereço: **Setor Central Administrativo e Cultural A, sala s/n, 1 andar, Sobradinho, BRASÍLIA - DF, CEP: 73010-501**

Última distribuição : **04/03/2022**

Valor da causa: **R\$ 91.705,19**

Processo referência: **0702231-03.2022.8.07.0006**

Assuntos: **Valor da Execução / Cálculo / Atualização**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
EDUARDA FELIX SOUSA (EXEQUENTE)	
	MICHELLE CRISTINA PIQUENO DE SOUZA (ADVOGADO)
PAULO HENRIQUE LINS REGES (EXEQUENTE)	
	MICHELLE CRISTINA PIQUENO DE SOUZA (ADVOGADO)
ALLIANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (EXECUTADO)	
	ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (ADVOGADO)
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DAMHA - CIDADE OCIDENTAL I - SPE LTDA (EXECUTADO)	
	ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (ADVOGADO) DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO (ADVOGADO)

Outros participantes	
HELICIO KRONBERG (LEILOEIRO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
223858137	28/01/2025 16:34	matricula imóvel	Anexo



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cidade Ocidental - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de
Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int.
Tut.
SQ 12, Quadra 11, Lote 56, s/n - Ed. Santiago -
Centro - CEP: 72.880-520
Telefone: (61) 3084-6940
Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

Certidão eletrônica de inteiro teor da matrícula

Márcio Silva Fernandes,
Oficial Registrador do
Registro de Imóveis de Cidade
Occidental, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **6485**, **Código Nacional de Matrícula 147389.2.0006485-49**, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Lote **13**, da Quadra **N2**, nesta cidade, situada no loteamento denominado **"RESIDENCIAL E COMERCIAL DAMHA II"**; com área de **382,05m²**, com frente medindo 13,32 metros em curva com raio de 342,00 metros confrontando com a Rua 9; lado direito medindo 30,00 metros confrontando com o lote 12; lado esquerdo medindo 30,00 metros confrontando com o lote 14 e fundos medindo 12,15 metros em curva com raio de 312,00 metros confrontando com parte dos lotes 20 e 19. **PROPRIETÁRIA: ALLIANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede no SIA Trecho 03, Lotes 1310/1320, Sala 311, Zona Industrial, Brasília-DF, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 15.288.112/0001-67**. **REGISTRO ANTERIOR**: R-3 da Matrícula 1.109, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de setembro de 2012. **Protocolo: 1.383**. O Oficial Respondente.

AV-1-6.485 - Protocolo nº 79.588, datado de 24/05/2022. AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Procedo a esta averbação, de acordo com a decisão interlocutória proferida em 10/05/2022, assinada e publicada eletronicamente pela MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível de Sobradinho, Brasília-DF, Dra. Clarissa Braga Mendes, para constar a existência de Procedimento Comum Cível, **Processo nº 0702231-03.2022.8.07.0006**, movida por **EDUARDA FELIX SOUSA e PAULO HENRIQUE LINS REGES**, em desfavor de **ALLIANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e EMPREENDIMENTOSIMOBILIÁRIOS DAMHA - CIDADE OCIDENTAL I - SPE LTDA**, conforme documentação que encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de maio de 2022. Isento de Custas e Emolumentos. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552205235489129700002. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as

Data: 20/01/2025

Página: 1/2





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NDNDU-XYNS-QGEKM-WXTQC>

certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Ana Gabriela Alves Guimarães - Escrevente.**
O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, vinte (20) de janeiro (01) de dois mil e vinte e cinco (2025).

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo
Silva dos Santos, Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza
Jorge Rocha, Escrevente Autorizado
Ibis Sousa de Araujo, Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS

Selo Eletrônico: 00552501133078634420175

Número de Ordem: 196992 Data: 20/01/2025 Atendimento: A-PDQT-1737392266

Emolumento: R\$88,84, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$4,44, Fundos: R\$18,88, Total: R\$130,45

Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>

Em: 20/01/2025. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador